



**CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**  
**MINAS GERAIS**



**REQUERIMENTO 014/2021**

EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG

CONSIDERANDO o questionamento dos Múncipes quanto ao tema, a vereadora subscritora propõe que, com a aprovação do plenário, observando o Art. 39, XI do RI, dentre outras normas eventualmente incidentes, **possa ser encaminhado requerimento ao Exmo. Senhor Prefeito para prestar as seguintes informações:**

1. Tendo em vista que \_ pelo menos \_ nos Governos de **2005/2008**; e **2013/2016**, o Município prestava diretamente à população mais necessitada um **serviço gratuito de Assistência Jurídica**, questiona-se:

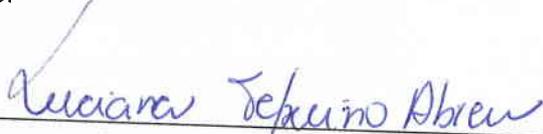
1.1. Por que no Governo **2017/2020**; e no **Governo atual**, o Município **não** prestou, e não presta mais este serviço público de assistência jurídica gratuita aos mais necessitados?

1.2. O serviço era prestado através do preenchimento de cargo(s) criado(s)? Em caso afirmativo, este(s) cargo(s) foi(ram) extinto(s)?

2. Destaco, no presente requerimento, a importância da prestação deste tipo de serviço à comunidade mais carente, que, obviamente necessitada do patrocínio de advogado para a defesa de seus interesses, fica a mercê do atendimento da Defensoria Pública em Além Paraíba, estando o órgão, por lá, deveras sobrecarregado e sem a possibilidade, inclusive, de atuação em determinadas e importantes áreas jurídicas, como nos casos que envolvem: Direito Civil (Direitos Reais/Obrigacionais); Direito do Trabalho; e Direito Previdenciário.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Atenciosamente.



LUCIANA TEPERINO ABREU

Vereadora